

INSTITUCIONAL

ATIVIDADE LEGISLATIVA

PARLAMENTARES IMPRENSA

LEGISLAÇÃO

TRANSPARÊNCIA

Encontre na Alepe

Você está em: Página inicial

Atividade Legislativa

Proposições

Proposição

PROPOSIÇÕES



Institui o Programa de Incentivo Tecnológico à Terceira Idade, e dá outras providências

TEXTO COMPLETO

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Programa de Incentivo Tecnológico à Terceira Idade.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se de terceira idade as pessoas com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

- Art. 2º Constituem objetivos do programa:
- I inserir os idosos na vida social, proporcionando mais integração com as demais gerações através do uso da tecnologia; e
- II contribuir com a aprendizagem sobre o uso de ferramentas digitais.
- Art. 3º As atividades do programa serão realizadas nas dependências das escolas públicas de ensino médio e serão ministradas pelos alunos maiores de 15 (quinze) anos de idade.

Parágrafo único. O cadastro dos alunos interessados será feito na diretoria da escola, sempre de forma voluntária.

- Art. 4º As atividades do programa terão, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de duração e serão ministradas de forma extracurricular, em horários distintos das disciplinas obrigatórias.
 - Art. 5º Ao término das atividades de capacitação, serão fornecidos certificados aos alunos voluntários.

Parágrafo único. No certificado de que trata o *caput* deste artigo constará uma menção honrosa aos relevantes serviços prestados à sociedade, assim como o local de trabalho e o período da capacitação.

- Art. 6º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.
- Art. 7º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa instituir, no Estado de Pernambuco, o Programa de Incentivo Tecnológico à Terceira Idade.

O objetivo do programa é trazer os idosos para a nova realidade social, apresentando-lhes as novas tecnologias e ensinando-lhes a manuseá-las de forma que possam se sentir mais inseridos na sociedade.

Ademais, haja vista que as atividades serão ministradas pelos adolescentes das escolas públicas do Estado, o programa proporcionará uma maior integração dos idosos com as gerações mais novas.

Desse modo, o programa em apreço merece destaque para que os idosos possam se sentir mais acolhidos e até mesmo consigam resolver coisas do dia a dia com mais facilidade.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares desta Assembleia Legislativa.

HISTÓRICO

[01/09/2020 10:03:30] PUBLICADO

[26/08/2020 08:52:18] ASSINADO

[26/08/2020 09:01:48] ENVIADO P/ SGMD

[29/08/2020 11:15:46] ENVIADO PARA COMUNICAÇÃO

[31/08/2020 09:08:13] DESPACHADO [31/08/2020 09:08:41] EMITIR PARECER

[31/08/2020 13:02:13] ENVIADO PARA PUBLICAÇÃO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

STATUS

Situação do Trâmite: PUBLICADO

Localização: SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA (SEGMD)

TRAMITAÇÃO

1ª Publicação: 01/09/2020 **D.P.L.:** 8

1ª Inserção na O.D.:

Esta proposição não possui emendas, pareceres ou outros documentos relacionados.

FONE

(81) 3183-2211

E-MAIL

ouvidoria@alepe.pe.gov.br



Rua da União, 397, Boa Vista, Recife, Pernambuco, Brasil, CEP: 50050-909 CNPJ: 11.426.103/0001-34 Inscrição Estadual: Isenta